

COPIA

LEI Nº 671

O SENHOR LUIZ CORRÊA DE LARA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ôle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Pica o senhor Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito: Uma faixa de terreno rural que consta pertencer ao Sr. Antonio Ribas, localizada no ex-Distrito de Queiros (município), deste Município que se destina ao alargamento de uma estrada de rodagem ligando Queiros - Luziania - Via Cimiterio, faixa essa de linha quebrada, medindo 6.137 (seis mil cento e trinta e sete) metros de extensão por 5,00 (cinco) metros de largura, perfazendo a área de 30.685 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco) metros quadrados, com o seguinte reteiro: " tem inicio em um marce cravado a 4.085 metros distantes do centro da sede do ex-Distrito de Queiros (município), na confrontação entre os srs. Raul José de Oliveira, Antonio Ribas e a quem de direito, seguindo com o rumo NW 1º, numa distancia de 14,7 metros; dai deflete a direita 28º e segue com o rumo NE 21º numa distancia de 170 metros; dai deflete a esquerda 28º e segue com o rumo NW 1º numa distancia de 420 metros; dai deflete a esquerda 61º e segue com o rumo NW 62º numa distancia de 137 metros; dai deflete a direita 8º e segue com o rumo NW 54º numa distancia de 73 metros; dai deflete a direita 24º e segue com o rumo 30º numa distancia de 450 metros; dai deflete a esquerda 13º e segue com o rumo NW 43º numa distancia de 420 metros; dai deflete a esquerda 59º e segue com o rumo NW 78º numa distancia de 30 metros; dai deflete a direita 32º e segue com o rumo NW 70º numa distancia de 34 metros; dai deflete a direita 55º e segue com o rumo 15º numa distancia de 21 metros; dai deflete a esquerda 20º e segue com o rumo NW 35º numa distancia de 339 metros; dai deflete a direita 60º e segue com o rumo NE numa distancia de 98 metros; dai deflete a esquerda 30º e segue com o rumo NW 5º numa distancia de 60 metros; dai deflete a esquerda 16º e segue com o rumo NW 20º numa distancia de 640 metros; dai deflete a esquerda 55º e segue com o rumo NW 75º numa distancia de 180 metros; dai deflete a direita 45º e segue com o rumo NW 30º numa distancia de 68 metros; dai deflete a esquerda 55º e segue com o rumo NW 85º numa distancia de 40 metros; dai de

COPIA

dai deflete a direita  $43^{\circ}$  e segue com o rumo  $42^{\circ}$  numa distancia de 151 me-  
 tres; dai deflete a direita  $20^{\circ}$  segue com o rumo NW  $22^{\circ}$  numa distancia  
 de 28 metros; dai deflete a direita  $34^{\circ}$  e segue com o rumo NE  $14^{\circ}$  numa dis-  
 tancia de 575 metros; dai deflete a esquerda  $42^{\circ}$  e segue com o rumo NW  $28^{\circ}$   
 numa distancia de 340 metros; até encontrar a margem direita da estrada de  
 redagem Queiros - Luziania; dai deflete a direita  $33^{\circ}$  e segue com o rumo -  
 NE  $5^{\circ}$  numa distancia de 360 metros; dai deflete a esquerda  $12^{\circ}$  e segue com  
 o rumo NW  $6^{\circ}$  numa distancia de 437 metros; dai deflete a esquerda  $19^{\circ}$  e se-  
 gue com o rumo NW  $25^{\circ}$  numa distancia de 570 metros; dai deflete a esquerda  
 $24^{\circ}$  e segue com o rumo NW  $49^{\circ}$  numa distancia de 291,50 metros; dai deflete  
 a direita  $17^{\circ}$  segue com o rumo NW  $32^{\circ}$  numa distancia de 53,50 metros; dai  
 deflete a direita  $90^{\circ}$  e segue numa extensão de 9 metros com o rumo  $58^{\circ}$  SW;  
 dai deflete a direita  $90^{\circ}$  segue com o rumo  $32^{\circ}$  SE numa distancia de 53,50  
 metros; dai deflete a esquerda  $17^{\circ}$  e segue com o rumo  $49^{\circ}$  SE numa exten-  
 são de 291,50 metros; dai deflete a direita  $24^{\circ}$  segue com o rumo  $25^{\circ}$  SE  
 numa extensão de 570 metros; dai deflete a direita  $19^{\circ}$  segue com o rumo  
 $6^{\circ}$  SE numa distancia de 437 metros; dai deflete a direita  $12^{\circ}$  e segue com  
 o rumo  $5^{\circ}$  NW numa distancia de 360 metros; dai deflete a esquerda  $33^{\circ}$  se-  
 gue com o rumo  $28^{\circ}$  SE numa distancia de 340 metros; dai deflete a direita  
 e segue com o rumo  $14^{\circ}$  SW segue numa extensão de 575 metros; dai deflete  
 a esquerda  $34^{\circ}$  e segue com o rumo  $22^{\circ}$  SE numa extensão de 28 metros; dai  
 deflete a esquerda  $20^{\circ}$  e segue com o rumo  $42^{\circ}$  SE e segue numa extensão de  
 151 metros; dai deflete a esquerda  $43^{\circ}$  e segue com o rumo  $85^{\circ}$  numa distan-  
 cia de 40 metros; dai deflete a direita  $55^{\circ}$  e segue com o rumo  $30^{\circ}$  SE numa  
 distancia de 68 metros; dai deflete a esquerda  $45^{\circ}$  e segue com o rumo  $75^{\circ}$   
 SE numa distancia de 180 metros; dai deflete a direita  $55^{\circ}$  segue com o  
 rumo  $20^{\circ}$  SE numa distancia de 640 metros; dai deflete a direita  $15^{\circ}$  e se-  
 gue com o rumo  $5^{\circ}$  SE numa distancia de 60 metros; dai deflete a direita -  
 $30^{\circ}$  e segue com o rumo  $25^{\circ}$  SW numa distancia de 98 metros; dai deflete a  
 esquerda  $60^{\circ}$  segue com o rumo  $35^{\circ}$  SE numa distancia de 339 metros; dai de-  
 flete a direita  $20^{\circ}$  com o rumo  $15^{\circ}$  SE numa distancia de 21 metros; dai de-  
 flete a esquerda  $55^{\circ}$  e segue com o rumo  $70^{\circ}$  SE numa distancia de 34 metros;  
 dai deflete a esquerda  $32^{\circ}$  e segue com o rumo  $78^{\circ}$  NE numa distancia de 30-  
 metros; dai deflete a direita  $59^{\circ}$  e segue com o rumo  $43^{\circ}$  SE numa distancia  
 de 424 metros; dai deflete a direita  $13^{\circ}$  segue com o rumo  $30^{\circ}$  SE numa  
 distancia de 450 metros; dai deflete a esquerda  $24^{\circ}$  segue com o rumo  $54^{\circ}$   
 SE numa distancia de 73 metros; dai deflete a esquerda  $8^{\circ}$  e segue com o ru-  
 mo  $62^{\circ}$  SE numa distancia de 137 metros; dai deflete a direita  $61^{\circ}$  segue  
 com o rumo  $1^{\circ}$  SE numa distancia de 420 metros; dai deflete a direita  $28^{\circ}$  e  
 segue com o rumo  $21^{\circ}$  SW numa distancia de 170 metros; dai deflete a esquer

COPIA

esquerda 28° e segue com o rumo 1° SE e segue numa distancia de 147 me -  
tres; daí deflete a direita 90° e segue numa distancia de 6 metros, até en-  
contrar o marco inicial, ponto de partida deste loteiro.

ARTIGO 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata es-  
ta lei.

ARTIGO 3º - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execu-  
ção da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispen-  
der até a importância de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 18 de Dezembro de 1.964.

LUIZ CORRÊA DE LARA  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 18 de Dezembro de 1.964.  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO